



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 10/12/2021 às 20 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, do processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 014/2021-CD

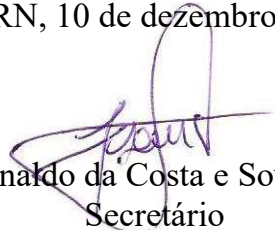
Denunciado: Associação Atlética do Sitio Florânia (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso nos artigos 191-III e 203 do CBJD.

Relator: Rickson Igor Dantas da Silva Marques.

Audidores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Karoline Stefany Alves Lucena e Telma Celeste Marques de Albuquerque.

Resultado: Associação Atlética do Sitio Florânia, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no artigo 191-III do CBJD, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e pena de multa em **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + perda dos pontos**, no artigo 203 do CBJD, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. Fixado o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento das referidas multas. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 10 de dezembro de 2021.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário